

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 1504/72
Aprovado por Deliberação
de 16/10/72

PROCESSO CEE N° 1729/72.

INTERESSADO: José Walter Rodrigues,

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados na Escola Industrial
"Trajano Camargo" - Limeira

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA : Conselheira Maria Ignez Longhin de Siqueira.

HISTÓRICO:

José Walter Rodrigues, portador da carteira de identidade n° 3.231.828, anexando ao presente o certificado de conclusão do curso de Formação Industrial Básico de Mecânica de Maquinas, da Escola Industrial "Trajano Camargo" em Limeira, dirige-se a este Conselho, a fim de que seja o referido curso considerado equivalente aos de 12 grau (ultimas séries) a fim de poder matricula-se no 2° grau.

No histórico escolar da Escola Industrial "Trajano Camargo" de Limeira, consta o curso em 4 séries, com disciplinas de cultura geral que inclui português, matemática, ciências (nas quatro series), geografia do Brasil (duas series) e historia do Brasil (duas series); praticas educativas (educação, física e canto orfeônico, nas quatro series), e disciplinas de cultura técnica (desenho técnico - 4- séries, tecnologia - 3 series, forja - 2 series, fundição - 2 series, ajustagem - 4 series, serralheria - 2 séries, maquina opert - 3 séries, construção e montagem - 2 series e ferramentaria - 2 series); o rendimento escolar, obtido pelo aluno, nas 4 series sempre bom. O diploma expedido em 1956, conferi ao diplomando titulo de "artífice".

Em 1958, o requerente fez o curso de Mestria - de Mecânica de Maquinas, na Escola Industrial "Dr. Fernando Costa", em Piracicaba, tendo estudado, durante um ano, as disciplinas; português, matemática, educação física, desenho, tecnologia, higiene industrial, contabilidade, organização do trabalho, elementos de máquinas, ensaios físicos e químicos materiais, noções de eletrônica prática, noções de mecânica pratica geral aplicada e construções de máquinas.

FUNDAMENTAÇÃO:

A própria análise das disciplinas estudadas no curso industrial permite-nos estabelecer equivalência com os estudos do antigo ginásio. O curso industrial realizado pode ser equiparado as ultimas quatro series ginasiais.

CONCLUSÃO:

A vista do exposto, somos de parecer que os estudos realizados pelo requerente na Escola Industrial "Trajano Camargo", de Limeira, podem ser considerados equivalentes aos das quatro ultimas series do 1° grau, podendo o candidato matricular-se na 1ª serie da escola de 2° grau.

São Paulo, em 11 de setembro de 1972.

a) Conselheira Maria Ignez Longhin de Siqueira.

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realiza nesta data após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio D'Avila, José Borges dos Santos, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez Longhin de Siqueira e Theresinha Fram.

Sala de Sessão, em 11 de setembro de 1972

a) Conselheiro: Jair de Morães Neves : Presidente.